

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1.900, DE 06 DE MARÇO DE 2023.

SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO

Praça Prefeito Manoel Paulino dos Santos Filhos, 228, Centro – CEP 59343-000 – Fones: (84)3472.3900 – Fax: (84)3472.3902

CNPJ 08.086.662/0001-38

secretariadogabinete@outlook.com

DECRETO Nº 1.900, DE 06 DE MARÇO DE 2023.

SÚMULA: Decreta a criação por incorporação de novas naturezas de despesas no Quadro de Detalhamento de Despesa da Lei Orçamentária Anual de 2023 – Lei nº 1.338/2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO o dispositivo constitucional presente no inciso II, art. 167, que veda a realização de despesas ou a assunção de obrigações diretas que excedam os créditos orçamentários ou adicionais;

CONSIDERANDO o art. 60 da Lei nº 4.320/1964 que traz a vedação de realização de despesa sem prévio empenho;

CONSIDERANDO o inciso IV, art. 37 da Lei Complementar nº 101/2000, que veda a assunção de obrigação, sem autorização orçamentária, com fornecedores para pagamento a posteriori de bens e serviços;

CONSIDERANDO a autorização expressa no inciso III, art. 9º da Lei Municipal nº 1.338 de 20 de dezembro de 2022 (Lei Orçamentária Anual);

CONSIDERANDO a autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar, prevista pelo inciso I, art. 9º da Lei Municipal nº 1.338, de 20 de dezembro de 2022;

CONSIDERANDO que a Administração Pública não é capaz de antever com total exatidão, todas as naturezas de despesa que serão necessárias para o correto registro no seu respectivo Sistema de Contabilidade Municipal;

CONSIDERANDO o limite de 30% para abertura de créditos adicionais suplementares, trazido pelo dispositivo legal citado anteriormente.

D E C R E T A:

Art. 1º. Criar por incorporação nesta data, as Naturezas de Despesa Orçamentária especificadas conforme detalhamento em anexo a este decreto.

I – A criação de novas natureza de despesa não contempladas na ação orçamentária, só irá ocorrer, caso exista já previsto na Lei Orçamentária Anual a mesma categoria econômica que pretende-se criar na correspondente ação.

II – As Novas Naturezas de Despesa criadas estarão identificas nos anexos a este decreto por: **Anexo I (Acréscimo)**.

III – As Naturezas de Despesa que serão utilizadas como fonte para criação, estarão identificas nos anexos a este decreto por: **Anexo II (Redução)**.

Art. 2º. Os valores correspondentes as criações de Novas Natureza de Despesa, não implicam em alterações nos totais dos créditos orçamentários inicialmente fixados nas Ações Orçamentárias para a LOA de 2023, pois os créditos utilizados para criação destas novas natureza de despesa, são originários da respectiva Ação Orçamentária

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de fevereiro de 2023.

Centro Cultural de Múltiplo Uso Prefeito Pedro Izidro de Medeiros, em Jardim do Seridó/RN, 06 de março de 2023.

OSÉ AMAZAN SILVA

Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ				Elaboração de Crédito				
PRAÇA PREFEITO MANOEL PAULINO DOS SANTOS FILHO, 228, CENTR								
CNPJ: 08.086.662/0001-38								
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil								
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
32	27/02/2023	314.007/2023	Anulação de Dotação	Suplementar	10.000,00	27/02/2023	DECRETO: 1.900	PUBLICADO
Justificativa: Decreta a criação por incorporação de nova natureza de despesa no Quadro de Detalhamento de Despesa da Lei Orçamentária Anual de 2023								

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					90.000,00
02.001 Gabinete Civil					10.000,00
	2111 MANUTENÇÃO DO CONVÊNIO COM A SESED/RN				10.000,00
Nº Solic.: 2 Criar		3.3.90.15 DIÁRIAS – MILITAR	15000000	0001	10.000,00
06.001 Secretaria Municipal de Educação					75.000,00
	2011 FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL				25.000,00
Nº Solic.: 9 Criar		4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15420000	0001	10.000,00
Nº Solic.: 9 Criar		4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15400000	0001	5.000,00
Nº Solic.: 9 Criar		4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	15420000	0001	5.000,00
Nº Solic.: 9 Criar		4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	15400000	0001	5.000,00

	2015 FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR				20.000,00
Nº Solic.: 11 Criar		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15500000	0001	20.000,00
	2050 FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL (PRÉ-ESCOLA)				2.000,00
Nº Solic.: 8 Criar		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15400000	0001	2.000,00
	2051 FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL (CRECHE)				25.000,00
Nº Solic.: 9 Criar		4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15400000	0001	5.000,00
Nº Solic.: 9 Criar		4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15420000	0001	10.000,00
Nº Solic.: 9 Criar		4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15420000	0001	5.000,00
Nº Solic.: 9 Criar		4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15400000	0001	5.000,00
	2055 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEME				3.000,00
Nº Solic.: 10 Criar		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	15001001	0001	3.000,00
12.001 Fundo Municipal de Assistência Social					5.000,00
	2070 FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ				5.000,00
Nº Solic.: 4 Criar		3.3.90.08 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	15000000	0001	3.000,00
Nº Solic.: 4 Criar		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	2.000,00
Total:					90.000,00
Anexo II (Redução)					90.000,00
02.001 Gabinete Civil					10.000,00
	2335 CONTRATAÇÃO DE ASSESSORIA TÉCNICA				10.000,00
Nº Solic.: 2 Reduzir		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	10.000,00
06.001 Secretaria Municipal de Educação					75.000,00
	1023 REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES				20.000,00
Nº Solic.: 11 Reduzir		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15703110	0001	20.000,00
	2037 PLANO DE AÇÕES ARTICULADAS - PAR				50.000,00
Nº Solic.: 9 Reduzir		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15690000	0001	50.000,00
	2050 FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL (PRÉ-ESCOLA)				2.000,00
Nº Solic.: 8 Reduzir		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15401070	0001	2.000,00
	2055 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEME				3.000,00
Nº Solic.: 10 Reduzir		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001001	0001	3.000,00
12.001 Fundo Municipal de Assistência Social					5.000,00
	1063 CONSTRUÇÃO E/OU REFORMA DE PRÉDIOS PÚBLICOS				5.000,00
Nº Solic.: 4 Reduzir		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	16650000	0001	5.000,00
Total:					90.000,00

Publicado por:
Fágner Silva de Azevedo
Código Identificador:823D9C90

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 17/03/2023. Edição 2993
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>